

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 149

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 1997, dando outras providências,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**Art. 1º.** Fica aprovado o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 1997, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em \$2.997.310,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e dez reais e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas prevista na legislação vigente e as especificações constantes no resumo geral da receita.

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º.** De acordo com o disposto na Lei nº. 1985 e 2034/96, o orçamento será corrigido com base no GPM médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08. a 31.12.96.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 1996.

  
**ANTONIO ROMERO FILHO**  
Prefeito Municipal

*A. Oru*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 28/12/96  
DE N.º 6583  
UMUARAMA, 30/12/96  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO